



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4070/09, de 13 de maio de 2009

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º
2115/2009, de 13 de maio de 2009

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.221,79 (treze mil duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.038	Ação Assistencial Imediata e Preventiva		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 800	13.011,72
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 800	210,07
TOTAL			13.221,79

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2008 e discriminado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2008
3 3 800	Convênio SMP/Escola de Malharia	13.011,72
TOTAL		13.011,72

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Ministério da Saúde, para realização de cursos, congressos, encontros, treinamento, seminários e eventos – informar sobre saúde às Comunidades Rurais, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Convênio nº 1785/2006, conforme abaixo especifica:

ORIGEM DOS RECURSOS	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Renda Aplicação Financeira	SMP	3 1 800	210,07
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			210,07

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2009.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365